

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 244 | 23 de outubro de 2023 e 24 de outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024)

**30**  
**OUT**  
**09H00**



**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

**PREFEITO**  
Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Marcos Clayton Assis Sodré  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos de Souza dos Anjos  
Samuel Francisco Rodrigues Filho  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

**TRILHA CARAVELAS**

**OUTUBRO rosa**  
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

**28.10 ÀS 08H**

**PONTO DE ENCONTRO:**  
PONTO FINAL DAS VANS DE JOSÉ GONÇALVES

**INSCRIÇÕES NO LOCAL!**

**AS PRIMEIRAS 150 MULHERES**  
INSCRITAS RECEBERÃO O KIT DO EVENTO.

**BÚZIOS** Prefeitura | Secretaria da Mulher | Secretaria de Saúde | Secretaria do Lazer e do Esporte

**OUTUBRO rosa**  
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

**MUTIRÃO LINDA, FORTE E CORAJOSA**

**23, 24, 30 e 31 Outubro**

**Mutirão de prevenção**

- ✓ Exame preventivo de colo de útero
- ✓ Ultrassonografia mamária
- ✓ Ultrassonografia transvaginal
- ✓ Agendamento de mamografias
- ✓ Orientações e dúvidas sobre prevenção ao câncer de mama e câncer de colo de útero

**Secretaria de Saúde**  
9h às 16h

**BÚZIOS** Prefeitura | Secretaria da Mulher | Secretaria de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.298, DE 17 DE OUTUBRO 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância R\$ 4.319.723,04  
(Quatro milhões, trezentos e dezenove mil,  
setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 4.319.723,04 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2298 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>4.319.723,04</b>

**Total da Suplementação 4.319.723,04**

## ANEXO II - DECRETO Nº 2298 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>393.332,36</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>100,00</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>20.000,00</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>100,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2298 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>100,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>7.800,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1540 - FUNDEB</b>		<b>600.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2298 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>3.000.000,00</b>
<b>1540 - FUNDEB</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100,00</b>
<b>1540 - FUNDEB</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>198.190,68</b>
<b>1540 - FUNDEB</b>		

**Total da Anulação** **4.319.723,04**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.296, DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.341.559,43 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.341.559,43 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

## ANEXO I - DECRETO 2296- DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.947,28

**ANEXO I - DECRETO 2296- DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>150.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>150.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>300.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>112.612,15</b>

**ANEXO I - DECRETO 2296- DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Suplementação** **1.341.559,43**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2296 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
<b>FUNÇÃO</b>	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>PROGRAMA</b>	9999	Reserva de Contigência	
<b>ATIVIDADE</b>	9.996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>ELEMENTO</b>	77999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>462.612,15</b>
<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
<b>FUNÇÃO</b>	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>PROGRAMA</b>	9999	Reserva de Contigência	
<b>ATIVIDADE</b>	9.996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>ELEMENTO</b>	99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>878.947,28</b>

**Total da Anulação****1.341.559,43**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 641, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de outubro de 2023, ANDREA REGINA GOLDACKER para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de outubro de 2023, SAMARA FERNANDES ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de outubro de 2023, VIVIANE MAGARÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

---

---

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de outubro de 2023, NEIDE PEREIRA DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 213/2023

Processo nº 1751/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 16.904.337,07** (dezesesseis milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2023.

Miguel Pereira de Souza  
PREFEITO  
de Obras San e Dren

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Condenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 01 – Prazo/Valor

Contrato nº 014/2023

Processo nº 235/2023

**CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 014/2023, processo administrativo nº 235/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 15, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.487.611,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza  
PREFEITO  
San. e Dren

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Miguel Pereira de Souza**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Condenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 01 – Prazo/Valor

Contrato nº 015/2023

Processo nº 236/2023

CONTRATANTE: **Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 015/2023, processo administrativo nº 236/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 16, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.382.292,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2023.

Miguel Pereira de Souza  
VICE-PREFEITO  
de Obras, San. e Dren  
Município de Armação dos Búzios  
Município de Armação dos Búzios  
Miguel Pereira de Souza

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 041/2023**PROCESSO:** 10069/2023**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA**DATA DE ABERTURA:** 01 de novembro de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.400.986,80 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2023**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **028/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **11/10/2023 à 10/10/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 10.473.681/0001-69** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DENILSON DE  
OLIVEIRA:794  
49573700

Assinado de forma digital por  
DENILSON DE OLIVEIRA:7949573700  
Data: 2023.10.20 11:46:00 -03'00'

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Chefe de Gabinete e pela empresa **JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 11 de outubro de 2023.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro  
**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

DENILSON DE  
OLIVEIRA:79449573700Assinado de forma digital por  
DENILSON DE  
OLIVEIRA:79449573700  
Dados: 2023.10.20 11:46:36 -03'00'**JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**  
CNPJ nº 10.473.681/0001-69



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 028/2023

**Processo:** 3229/2023

**Data do Certame:** 25/08/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM.

Fornecedor		CNPJ				
JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT		10473681000169				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
48	3.02.TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400*MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ ESGOTO)	CORPLASTIC	M	3.000,000	178,0000	534.000,00
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$534.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>\$16.260.107,52</b>

DENILSON DE  
OLIVEIRA:794  
49573700

Assinado de forma digital por DENILSON  
DE OLIVEIRA:79449573700  
Dados: 2023.10.20 11:45:25 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## EDITAL DE CANCELAMENTO

**A presidência do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, INFORMA aos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.244, de 16 de agosto de 2023, o CANCELAMENTO da Reunião Ordinária prevista para o dia 25 de outubro de 2023 às 14:00h, na Sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 – Centro.**

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Processo nº 5119/2023

Designação Fiscal

Fica designado à servidora, Vivianne Padula de Freitas Santos, matrícula de nº 22.976, como gestora do processo administrativo nº 5119/2023, referente realização do **Evento Feira Delas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher.**

Armação dos Búzios, 23 de agosto de 2023.

Vivianne Padula de Freitas Santos  
Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres  
Matricula nº 22.976

Ciente:

Secretária Municipal da Mulher  
Daniele Guimarães da Silva  
Matrícula nº 26.055



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

*Conselho Municipal de Alimentação Escolar*



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Assembleia Extraordinária, para a Escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada de Armação dos Búzios/RJ, em substituição aos conselheiros renunciantes, a ocorrer na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meet, no link <https://meet.google.com/eup-asyd-jsh>, Em **26 de outubro de 2023**, em primeira chamada às 18 horas. Os candidatos devem participar acessando o link, solicitamos o preenchimento do formulário acessível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffvgqXVmykdPkptieDMkWBvhiWASm\\_ACg6u1LwRSHAOSRcg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffvgqXVmykdPkptieDMkWBvhiWASm_ACg6u1LwRSHAOSRcg/viewform) a fim de facilitar a comunicação com os candidatos. Solicitamos que cada candidato apresente, na assembleia, Ofício da respectiva entidade indicando-os ao CAE e posteriormente os documentos necessários para oficialização de cadastro que serão informados aos eleitos.

**Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2023.**

---

**Cintia Pereira dos Santos Machado**

Presidente do CAE



**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Municipal de Alimentação Escolar**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Reunião Extraordinária, na terça-feira, 24 de outubro, com quórum mínimo em primeira chamada às 18:00 e segunda chamada às 18:30 com qualquer quórum, na modalidade virtual por meio do aplicativo Google Meet, no link <https://meet.google.com/fta-ytfy-dgp>. A pauta prevista é: análise de cardápios, substituição de conselheiros e visita às escolas. Pelo presente edital os conselheiros estão convocados para a reunião.

**Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023.**

---

**Cintia Pereira dos Santos Machado**

Presidente do CAE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

**OBJETO: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL**

A Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação (CONAE/2024) - Etapa Municipal, publicada no Diário Oficial nº 223, de 25/08/2023, no uso de suas atribuições legais convida toda a sociedade civil a participar da Plenária com a finalidade de:

- I- Aprovar o Regimento Interno;
- II- Aprovar as contribuições do município para encaminhamento para a CONAE – Etapa Estadual.

Local: Casa da Educação

Data: 25/10/2023

Hora: 8h

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2023.

**Renata Sabino da Silva**  
Coordenadora II CONAE 2023

**Débora Ribeiro Castells**  
Coordenadora I CONAE 2023



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Gabinete do Secretário

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 220/2023 do processo 6718/2023 em nome da empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 20 de Outubro de 2023.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Angelica da Conceicao Goncalves**  
**CPF: 052.071.737-66**

Rodrigo Ramalho de Almeida  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ERRATA**

Na publicação da **RESOLUÇÃO**  
**SMPCD Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**, veiculado no Diário Oficial nº  
**233, de 25 e 26/09/2023, na página 30.**

ONDE SE LÊ:

- GEOVANE CANDIDO HERNANDES DA SILVA – matrícula nº. 27451

LEIA-SE:

- GEOVANE CANDIDO DA SILVA HERNANDES – matrícula nº. 27451

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2023

**AURÉLIO BARROS AREAS**  
*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*  
*Mat.: 27460*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL SMPCD Nº 02, DE 23 OUTUBRO DE 2023**

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA O BIÊNIO 2023-2025

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.003, de 17 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 1.665, de 14 de setembro de 2021 e pela Lei nº 1.849, de 22 de agosto de 2023, convoca as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB no Biênio 2023-2025, cujas normas serão regidas por este Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E DEMAIS DATAS:**

- 1.1. **Inscrição: 26 a 31 de outubro de 2023.**
- 1.2. **Indeferido e Deferido: 06 de novembro de 2023.**
- 1.3. **Recursos: 07 e 08 de novembro de 2023**
- 1.4. **Resultado Final: 10 de novembro de 2023.**
- 1.5. **Horários: das 9h às 16h.**
- 1.6. **Local: Sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (situada à Travessa dos Pescadores – nº 111, Centro – Búzios / RJ).**

**2. DA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

2.1. No momento da inscrição, as entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do estatuto social, devidamente registrado em Cartório há, pelo menos, 1 (um) ano da data do requerimento;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- c) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa;
- e) Declarações de vínculo com a Administração Pública, atestada pelo representante titular e suplente da entidade;
- f) Declarações de idoneidade dos representantes titular e suplente indicados pela entidade;
- g) Requerimento de inscrição, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo e indicando a área de atuação em que pretende concorrer, bem como os integrantes (titular e suplente) da instituição para representá-la como membros do Conselho, caso a instituição seja eleita.

2.2. Somente poderão requerer habilitação as entidades que comprovem estar regulamente organizadas e efetivamente funcionando no Município de Armação dos Búzios há, pelo menos, 1 (um) ano.

2.3. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB pertencerá à entidade não governamental eleita, que indicará 2 (dois) de seus membros para atuar como seus representantes, sendo um titular e o outro suplente.

2.4. A instituição que desejar votar, ~~sem que, contudo, queira concorrer~~, deverá no momento da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSÓA COM DEFICIÊNCIA**

inscrição firmar declaração nesse sentido.

2.5. No momento da inscrição, as pessoas com deficiência que desejarem participar do processo eleitoral deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Comprovante de residência comprovando residir no município a pelo menos 1 ano, contabilizados com base na data de inscrição;
- e) Laudo Médico que indique a condição de pessoa com deficiência, assinado por Médico Especialista na respectiva área e seguido pelo respectivo número do CID correspondente ao tipo de deficiência;
- f) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
- g) Requerimento de inscrição, solicitando a devida qualificação para concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme Anexo II.

2.6. No momento da inscrição, as pessoas sem deficiência com atuação na área que desejarem participar do processo eleitoral deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência no município atualizado;
- d) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
- e) Requerimento de inscrição, solicitando a devida qualificação para concorrer às vagas reservadas para pessoas que atuem na área, conforme Anexo III.
- f) Comprovantes que provem a atuação na Área da pessoa com Deficiência.

2.7. Em hipótese alguma poderá ser dispensada a apresentação de originais e cópias dos documentos mencionados para a habilitação das entidades não governamentais, pessoas sem deficiência com atuação na área e das pessoas com deficiência.

2.8. Em caso de roubo, furto ou situações congêneres que inviabilizem apresentação documental no ato de inscrição, a questão deverá ser comprovada através da entrega de cópia do respectivo Boletim de Ocorrência.

2.9. A pessoa sem deficiência com atuação na área e a pessoa com deficiência que, porventura, desejar votar sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição firmar declaração neste sentido.

### 3. DAS VAGAS.

3.1. As vagas previstas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, conforme o que determina o art. 5º, da Lei nº 1.665, de 14 de setembro de 2021, observarão o seguinte critério: 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- a) 5 (cinco) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo;
- b) 4 (quatro) representantes não governamentais escolhidos em fórum próprio por entidade, ou para pessoas com deficiência, ou que atuem na área;
- c) 1 (uma) pessoa com deficiência residente no Município há, pelo menos, 1 (um) ano e que não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ocupe qualquer cargo ou função pública no âmbito da circunscrição municipal.

- 3.2. As vagas de natureza governamental, que compreenderão representações do Poder Público Municipal dentre os diversos órgãos constantes na estrutura administrativa vigente, serão indicadas a partir de critérios discricionários e com base em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 3.3. No ato da inscrição, os candidatos às vagas não governamentais deverão escolher apenas um segmento de representação.
- 3.4. O segmento de representação escolhido deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade.
- 3.5. Caso ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejará concorrer.
- 3.6. Após ter sido protocolado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento de representação.
- 3.7. As divergências, questões ou omissões constantes neste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução SMPCD nº 02/2023.

**4. DA ASSEMBLEIA ELETIVA.**

- 4.1. Ao se qualificarem, de acordo com as regras de elegibilidades presentes na legislação competente e neste Edital, as entidades não governamentais, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência estarão aptas para participarem do processo de eleição, o qual será realizado durante uma assembleia específica.
- 4.2. As entidades não governamentais, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência, no ato de deferimento de seus requerimentos para participação no Conselho, deverão receber informações sobre o local, a data, o horário de início e o horário de fim da assembleia.
- 4.3. Salvo motivo de força maior vivenciado pela Administração Pública, a assembleia que trata este tópico realizar-se-á previsivelmente em **13/11/2023**, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios (situada à Rua Manoel Turíbio de Farias nº 256, Centro, Armação dos Búzios/RJ) com horário de início previsto para **14h**, de término para **18h**,
- 4.4. A Assembleia Eletiva terá as seguintes etapas:
  - a) Abertura da sessão;
  - b) Apresentação das entidades candidatas, com tempo de fala de seu representante titular ou suplente ou com ambos, impreterivelmente, de até 10 (dez) minutos.
  - c) Apresentação das pessoas com deficiência candidatas, com tempo de fala impreterivelmente de até 10 (dez) minutos.
  - d) Apresentação das pessoas sem deficiência com atuação na área candidatas, com tempo de fala impreterivelmente de até 10 (dez) minutos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- e) Votação das entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB;
- f) Validação e apuração dos votos;
- g) Apresentação dos resultados;
- h) Proclamação das entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência eleitas para representações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB.

**5. Do processo de votação.**

- 5.1. Poderão votar as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência que entregaram a documentação exigida neste Edital e seus processos foram deferidos.
- 5.2. Estarão aptas para a votação as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência candidatas às vagas disponibilizadas neste Edital, bem como aquelas que não concorrerão ao pleito mas optaram no ato do requerimento em participar do processo na condição exclusiva de eleitoras.
- 5.3. Serão eleitas as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência com o maior número de votos válidos, avaliados em uma lista decrescente, respeitando o número de vagas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB.
- 5.4. A eleição será sigilosa, devendo cada entidade, pessoa sem deficiência com atuação na área e pessoa com deficiência apta a votar depositar seu respectivo voto em uma caixa inviolável.
- 5.5. Considera-se-a apenas 1 (um) voto por entidade, ainda que o titular e o suplente estejam presentes no momento em que houver a eleição.
- 5.6. Em caso de empate, as entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência aptas a votação decidirão a respeito, levando em consideração o critério da maioria.
- 5.7. Caso o número de candidaturas seja semelhante ao número de vagas, a eleição será realizada por aclamação.
- 5.8. Concluída a eleição, o seu resultado deverá ser lavrado em Ata.
- 5.9. Os eleitos em assembleia serão nomeados através de decreto do Poder Executivo juntamente aos representantes governamentais; bem como informará também, o dia, o horário e o local da posse dos conselheiros.

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2023.

**AURÉLIO BARROS AREAS**  
*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*  
*Mat.: 27460*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO I**

*Requerimento de inscrição de entidades não governamentais*

<b>DADOS DA ENTIDADE</b>		
Nome		
CNPJ:	Data de inscrição no CNPJ:	
Código Nacional da Atividade Econômica Principal e Secundário:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Atividade principal:		
Relações dos estabelecimentos da entidade com CNPJ:		
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:	Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:	
Inscrição no Conselho Municipal do Idoso:	Inscrição no Conselho Municipal da Juventude:	
Outras inscrições:		

**SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ENTIDADE  
VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:
Período do mandato:		

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

**POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO**

Deseja participar do processo eleitoral, na condição de candidata e eleitora.

Deseja participar do processo eleitoral, apenas na condição de eleitora.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE TITULAR DA ENTIDADE</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:

<b>INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE SUPLENTE DA ENTIDADE</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2023.

---

Representante Legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO II**

*Requerimento de inscrição de pessoas com deficiência*

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço atual:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Endereço dos últimos 12 meses:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:

<b>DADOS SOCIAIS</b>	
Descrição da deficiência:	
Natureza da deficiência:	CID da deficiência:
Demais informações:	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSÓA COM DEFICIÊNCIA**

**POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO**

Deseja participar do processo eleitoral, na condição de candidato e eleitor.

Deseja participar do processo eleitoral, apenas na condição de eleitor.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO III**

*Requerimento de inscrição de pessoas sem deficiência com atuação na área*

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço atual:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Endereço dos últimos 12 meses:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO IV**

*Declaração de vínculo com a Administração Pública*

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa física, de nacionalidade \_\_\_\_\_ e naturalidade de \_\_\_\_\_, inscrita no RG de nº \_\_\_\_\_ e no CPF de nº \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para o fim de indicar a legitimidade de participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios que ( ) possuo / ( ) não possuo vínculo direto nem indireto com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que também ( ) possuo / ( ) não possuo vínculo direto nem indireto com o Poder Legislativo e Judiciário de qualquer esfera.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSÓA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO V**  
*Declaração de idoneidade*

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa física, de nacionalidade \_\_\_\_\_ e naturalidade de \_\_\_\_\_, inscrita no RG de nº \_\_\_\_\_ e no CPF de nº \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para o fim de indicar a legitimidade de participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios que:

1. Não fui condenado, de forma definitiva, a crime ou contravenção.
2. Não fui condenado, de forma definitiva, em processo ético-disciplinar decorrente de exercício profissional na Administração Pública.
3. Não fui condenado, de forma definitiva, em processo ético-disciplinar decorrente de exercício profissional no setor privado.
4. Não constam, nos últimos 5 (cinco) anos, processos vinculados ao meu nome junto ao Tribunal de Contas que possam associar responsabilidades pela utilização ilegal de recursos públicos, em qualquer uma das esferas federativas e poderes.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS.**

***PORTARIA Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.***  
**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Venho por meio deste, designar o servidor Lucas dos Santos Lima, matrícula 22878, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 213/2023 do Processo nº 1751/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 011.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 26 de setembro de 2023.

---

Miguel Pereira de Souza  
Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras e Projetos (Interino)

Ciente,

---

Lucas dos Santos Lima  
Fiscal  
Matrícula 22878



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA C. OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PP SILVA FISIOTERAPIA E TERAPIA LTDA (CNPJ: 49.570.929/0001-45) referente ao Processo 4488/2023, Contrato 197/2023 referente a contratação de empresa especializada em Serviços de assistência a saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

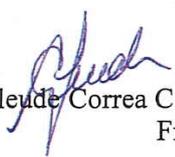
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA  
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,

  
Cleude Correa C. Oliveira  
Fiscal

  
Ana Célia Gonçalves de Oliveira G.  
Fiscal

26259

  
Erick Meirelles Caldas  
Suplente de Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 14891 e VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 6773, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 210/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.530.856/0001-34), referente ao Processo 7548/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Josiane dos Santos Meira Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

Fiscais,

Luciano Pereira Da Silva  
Secretaria De Saude  
Coordenador De Transporte  
MAT 14891

Luciano Pereira da Silva  
Fiscal

Victor Ribeiro de Oliveira  
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

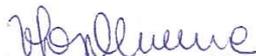
Venho por meio deste, designar os servidores VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 e GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, Matrícula: 26047, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 210/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 08.617.860/0001-80)**, referente ao Processo 9919/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits lanches e refeições prontas para o consumo em embalagem individual (desjejum e almoço) e coffee break para campanhas de vacinação, conferências, eventos e para pacientes em realização de exames ou procedimentos (mutirão) no Hospital Municipal Rodolpho Perissé e outras unidades de saúde, através da ATA de Registro de Preços nº 123/2023, Pregão Presencial RP nº 023/2023, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

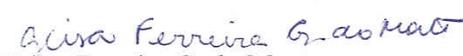
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Josiane dos Santos Meira Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

Fiscais,

  
Viviane Lúcia Jesus Oliveira  
Fiscal

  
Geisa Ferreira G. do Monte  
Fiscal

  
Erick Meirelles Caldas  
Suplente

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**GABINETE DO PREFEITO.**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Armação dos Búzios 24 de outubro de 2023.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 7551/2022, contrato nº225/2023, referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Produção Executiva de Eventos, Festivais e Feiras, Comunicação Visual, Assessoria de Imprensa, Shows de Bandas Locais e Alimentação

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**  
*Fiscal*



**Nova Seleção para o Supermarkt da Rasa**

- **Auxiliar de Perecíveis**
- **Auxiliar de Serviços Gerais**
- **Cozinheira**
- **Conferente**
- **Deposista**
- **Fiscal de prevenção**
- **Operador (a) de Caixa**
- **Repositor de FLV (Hortifruti)**
- **Repositor de Mercearia**

**Vagas disponíveis**



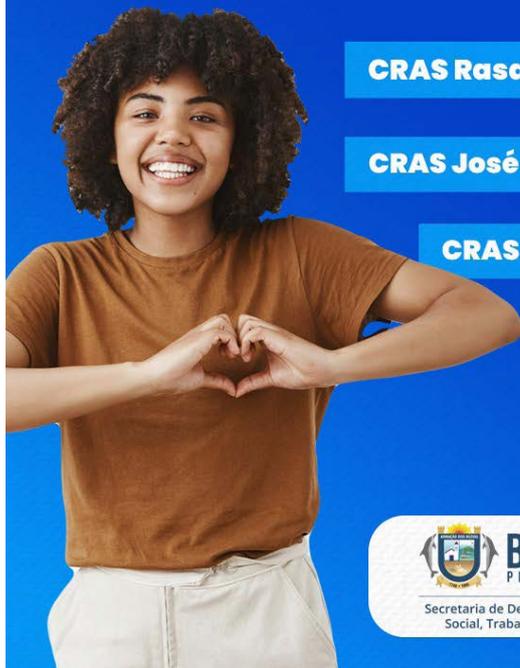
**SELEÇÃO:**

**25/10 das 9H às 16H**

Na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



## **CONTATOS DE WHATSAPP DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CRAS Rasa - (22) 99602-2979**

**CRAS José Gonçalves - (22) 99726-8308**

**CRAS Cem Braças - (22) 99871-2332**

**CREAS - (22) 99758-9210**

